

**PROJETO DE LEI Nº 172 DE DE ABRIL DE 2023**

Institui o Dia do CAC – Caçador, Atirador e Colecionador, no âmbito do Estado do Tocantins, e dá outras providências.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instituído no âmbito do estado do Tocantins, o Dia do CAC – Caçador, Atirador e Colecionador, a ser comemorado anualmente no dia 9 de julho.

§ 1º O dia instituído no caput deste artigo integrará o Calendário Oficial de eventos do Estado do Tocantins.

§2º Na semana vinculada a data, fica autorizada a realização de eventos públicos e particulares que guardem relação com as atividades desempenhadas pelos CACs.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

O projeto de lei que ora submeto a apreciação dessa colenda Casa de Leis, visa homenagear uma atividade que cada vez mais cresce no Tocantins e em todo o Brasil.

Os CAC's, assim chamados, em sua maioria são praticantes de tiro desportivo, onde disputam campeonatos locais, brasileiro e mundial, devidamente vinculados ao Exército Brasileiro. Como toda categoria, os CAC's são amantes do que fazem, são unidos, disciplinados e buscam cada vez mais acabar com o rótulo negativo que se vincula a questão relacionada as armas de fogo. Utilizam em suas modalidades, somente armas legalmente adquiridas e devidamente registradas no sistema vinculado ao Exército Brasileiro - Sistema de Gerenciamento Militar de Armas (SIGMA).

O SIGMA é o banco de dados responsável por manter atualizado o cadastro das armas registradas no Exército Brasileiro, onde são oferecidos os serviços de: Autorização de Compra, Emissão de Registro de Arma de Fogo (CRAF), emissão de guia de trânsito no Exército (SIGMA). Por sua vez, todo CAC possui um registro chamado CR (certificado de registro).



**ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO**

São pessoas com conduta ilibada, pois para conseguir o deferimento do Registro, é preciso possuir bons antecedentes criminais, residência fixa, renda comprovada, ser maior de idade (porém só pode ter arma de fogo, sendo maior 25 anos de idade, haja vista vedação da Estatuto do Desarmamento).

Por fim, quanto a escolha do dia 9 de julho, pois esta é uma importante data para a maior entidade brasileira sobre o tema, o Pro Armas Brasil (<https://proarmasbrasil.com.br>), que anualmente, reúnem seus membros e interessados na capital federal, para de forma pacífica, manifestar seus ideais sobre o assunto.

O calendário oficial de eventos no Tocantins ainda não possui essa data comemorativa. No intuito de preencher esta lacuna, apresentamos o presente projeto de lei.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste projeto de Lei.

JANAD MARQUES DE  
FREITAS  
VALCARI:71487093187

Assinado de forma digital por JANAD MARQUES  
DE FREITAS VALCARI:71487093187  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla  
v5, ou=43352201000160, ou=Videoconferencia,  
ou=Certificado PF A3, cn=JANAD MARQUES DE  
FREITAS VALCARI:71487093187  
Dados: 2023.04.11 08:33:13 -03'00'

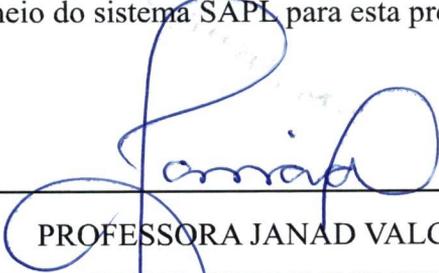
**Professora Janad Valcari**

Deputada Estadual

Imprimir

ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO**Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins de Palmas - TO**  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo**RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO**Código do Documento: **P24e2b5ef743924db6afffa15e2626804K8473**Tipo de Proposição: **Projeto de Lei da Casa**Autor: **PROFESSORA JANAD VALCARI**Enviada por: **JANAD VALCARI**  
(dep.janad.valcari)Descrição: **Institui o Dia do CAC – Caçador, Atirador e Colecionador, no âmbito do Estado do Tocantins, e dá outras providências.**Data de Envio: **11/04/2023 10:41:26**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

  
\_\_\_\_\_  
PROFESSORA JANAD VALCARI